



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/13 DISPENSA Nº 014/13

Termo de Contrato nº 012/13, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para manutenção das atividades da Administração Pública, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, inscrito no CNPJ nº. 18.667.609/0001-65, isento de Inscrição Estadual e a Empresa Nelson Hamilton de Carvalho & Cia Ltda - ME.

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2.013, o Município de Conceição dos Ouros, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, Apto 101, Centro, neste Município de Conceição dos Ouros com doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Nelson Hamilton de Carvalho & Cia Ltda - ME, CNPJ nº. 12.116.519/0001-19 com sede na Rua Travessa Sebastião de Souza Gomes, 44 Centro em Conceição dos Ouros, neste ato representado pelo Sr. Nelson Hamilton de Carvalho, casado, comerciante, portador do CPF nº. 948.653.706-25, Residente e domiciliado na Rua Lauzina Cândida de Castro, nº. 306, Bairro Chácara Josefina em Conceição dos Ouros, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado da Dispensa nº 014/13 e a autorização constante do Processo Licitatório nº 019/13, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando atividades relacionadas com o fornecimento de materiais de construção, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -

1.1 Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** em fornecer ao **CONTRATANTE**, sob o regime de dispensa, materiais de construção, conforme discriminados no anexo I da Dispensa nº. 014/13, Processo Licitatório nº. 019/09.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 Ao Município de Conceição dos Ouros reserva - se o direito de exigir a substituição das mercadorias entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

Nelson Hamilton de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O fornecimento dos itens constantes do anexo I da Dispensa nº. 014/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente Contrato será válido de 25 de Janeiro até 25 de março de 2013, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emitirá notas fiscais a cada fornecimento de materiais de construção e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis subsequentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento são os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A existência de Preços registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

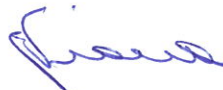
CLAUSULA OITAVA

8.1 Constituem obrigações do Contratado

Fornecer somente materiais de ótima qualidade;

Fazer a entrega dos materiais dentro do prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;


Nelson Hamilton de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CLÁUSULA NONA

9.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$5.136,90 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA

A - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

B - Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pela Contratada, correspondente aos fornecimentos, sendo que o preço vigente será o da data em que a da Ordem de Fornecimento for entregue ao Contratado/Detentor do Registro, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

C - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA

O PREÇO REGISTRADO poderá ser cancelado nos seguintes casos:

A - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 1 - o fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital;
- 2 - o fornecedor não atender à convocação para fornecimento ;
- 3 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto instituidor do Registro de Preços;
- 4 - por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante no autos que deram origem ao registro de preços;
- 6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma única vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

B - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento

Nelson Hamilton de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



convocatório, assegurada defesa previa do fornecedor, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DECIMA SEGUNDA

O presente contrato e bem como o registro de preços poderão ser rescindidos e cancelados por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93.

A - O descumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária contratada, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas **no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93**;

12.1 – Advertência;

12.2 – Multa

A - de até 30%(trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

B - de até 30.% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

C - de até 30.% (trinta por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

D) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

12.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

12.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

B - A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório circunstanciado apresentado pelo Secretário de Obras do Município, através de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

C - A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.


Nelson Hamilton de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



D - Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

E - Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será, facultada a defesa do interessado no respectivo Processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DÉCIMA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gerenciamento e controle do sistema do registro de preços correrão à conta das seguintes fichas orçamentárias:

02.04.01.12.362.0008.2043.33.90.30.00 - 121

02.06.01.04.122.0003.2092.33.90.30.00 - 292

02.06.01.15.451.0021.2093.33.90.30.00 - 301

02.07.01.26.782.0015.2102.33.90.30.00 - 347

02.07.01.26.782.0015.2103.33.90.30.00 - 350

DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato da presente Dispensa e dos contratos dele decorrentes será providenciada pela CPL.

DÉCIMA QUINTA: FORO

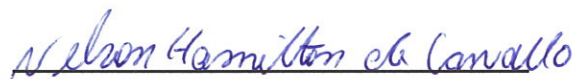
As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira de Minas para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 25 de janeiro de 2.013.



MAURÍCIO EUCLIDES VIANA
Prefeito Municipal



Nelson Hamilton da Cavallo

FORNECEDOR CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF 056.331.636-56



074.645.486-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Descrição do Pedido

		NELSO HAMILTON			
Qtde	Descrição do Material	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
20	Bocal de Louça	R\$ 1,60	R\$ 32,00	RADIAL	
10	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 100 mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto	R\$ 29,00	R\$ 290,00	MGM	
10	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diâmetro nominal de 75mm; com juntas soldáveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto	R\$ 27,56	R\$ 275,60	MGM	
1	Eletroduto corrugado, em pvc; com diâmetro de 25mm; para instalações embutidas em parede (simples), cor amarelo; antichama Rolo	R\$ 27,50	R\$ 27,50		
15	Adesivo para tubo de pvc; a base de resina de pvc, acetona, metil-etil-cetona, ciclohexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de pvc nbr 5648 (água fria); acondicionado em bisnaga com 75 g	R\$ 2,80	R\$ 42,00	AMANCO	
20	Joelho 90 gr de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com bitola de 25mm; na cor azul; para ser utilizada em instalações prediais de água fria	R\$ 2,35	R\$ 47,00	CARDINALI	
15	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; conforme nbr 5648; com bitola de diâmetro de 75 mm; na cor branca; para esgoto predial	R\$ 2,70	R\$ 40,50	CARDINALI	
15	Fechaduras Externa	R\$ 24,00	R\$ 360,00	SOPRANO	
20	Fita isolante; fita adesiva, isolante.; rolo 20mm x 20m.	R\$ 3,30	R\$ 66,00	LORENZETTI	
20	Interruptor 2 tecla e 1 tomada	R\$ 5,50	R\$ 110,00	RADIAL	
20	Interruptor 1 tecla	R\$ 2,70	R\$ 54,00	RADIAL	
70	Prego para ponte 25x72 (kg)	R\$ 8,89	R\$ 622,30	GERDAU	
100	Telha amianto 110x1,53 unid	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	INFIBRA	
3	Válvula de descarga 1 1/2 para vaso sanitário Válvulas de descarga; em corpo de bronze resistente a corrosão; registro in-tegrado, canopla quadrada cromada, completa; conforme especificação nbr 7252 (eb-928); com diâmetro nominal de 1 1/2"; conexão com nbr 6414; para instalação predial.				
20	Tinta esmalte para construção civil; tinta esmalte sintético extra rápido, resina alquídica, pigmentos, aditivos especiais e solventes; para pintura de superfícies metálicas, secagem para manuseio 4 a 5 horas, secagem total 12 horas; acabamento brilhante, acondicionamento galão 3,6 litros	R\$ 90,00	R\$ 270,00	HYDRA	
		R\$ 45,00	R\$ 900,00		

TOTAL R\$ 5.136,90

Nelson Hamilton de Camargo

